

PROC. N° 0136/19 PLL N° 068/19

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 105/19 - CECE

Inclui a efeméride Data Comemorativa ao Dia de Santa Sara no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 — Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre —, e alterações posteriores, no dia 24 de maio.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Clàudio Janta.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fls. 05 e 06 já proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto deste Projeto é competência municipal, não havendo qualquer impedimento jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, fl. 08, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência desta Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, e conforme exposições de motivos, entendemos justa e meritória a homenagem e a conscientização através da inclusão da data no calendário do Município, e promovendo assim, a cultura do povo cigano umbandista.

Diante do exposto, o parecer desta Comissão manifesta-se pela



PROC. N° 0136/19 PLL N° 068/19 Fl. 2

PARECER Nº 105/19 - CECE

aprovação do Projeto de Lei do Legislativo.

Sala de Reuniões, 18 de julho de 2019.

Vereador Eng^o Comassetto, Relator.

Aprovado pela Comissão em 13-08-19

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Alvoni Medina

Vereador Mauro Zacher